

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2024****Processo:** 00.002711/2024-02**Assunto:** 30ª Semana de Tecnologia Metroferroviária**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô**, conforme manifestação da Advocacia Geral do Sistema (AGS) do Confea, nos termos do Parecer Referencial ADCON nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência dos artigos 53 e 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô**CNPJ/CPF:** 64.185.788/0001-30**Objeto:** 30ª Semana de Tecnologia Metroferroviária**Vigência:** 22/10/2024 a 25/11/2024**Valor total da contratação:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô**, no valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 21/10/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus, Gerente de Comunicação**, em 21/10/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065560** e o código CRC **BE0B9410**.

Referência: Processo nº CF-00.002711/2024-02

SEI nº 1065560